



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 01/2017

ESTABELECE REGRAS DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

1- PRINCÍPIOS GERAIS

O docente interessado em ingressar ao PPGEM/UFES deve estar apto a se integrar em uma das seis linhas de pesquisa do programa dentro das duas áreas, listadas abaixo:

(a) Ciências Mecânicas

- Dinâmica dos Fluidos
- Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Ciência e Engenharia
- Sistemas e Processos Térmicos

(b) Engenharia e Ciências dos Materiais

- Corrosão
- Materiais Avançados
- Tribologia

A criação de nova área ou linha de pesquisa é possível, mas é objeto interno ao colegiado do programa e depende de um processo maior que inclui aprovação da CAPES. Este documento não trata dessa questão, ficando limitado a definir as linhas gerais para credenciamento de professores às áreas e linhas já existentes. Portanto, a análise de admissão de novos professores deverá considerar sua capacidade em ministrar disciplinas, básicas e específicas, orientar dissertações e teses e sua produção científica dentro das linhas de pesquisa do PPGEM/UFES.

2. QUANTO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA NECESSÁRIA AO INGRESSO NO PPGEM

O candidato a professor do PPGEM será avaliado, particularmente, quanto à sua capacidade atual de produção científica, mensurada estritamente na produção de artigos em periódicos indexados e patentes. Deve ser considerada a produção média dos últimos 4 anos.

Como o programa busca sempre aumentar seu desempenho junto à CAPES, espera-se dos candidatos ao programa uma produção superior a que se exige para a permanência do docente, sugerindo-se $PQD_{\text{mínimo}} = 0,5$.

O PQD significa a produção média do programa no último quadriênio, que pode ser calculado para cada indivíduo conforme a expressão a seguir:

$$PQD_{\min \text{ prof}} = \frac{A_1 + 0,85A_2 + 0,7B_1 + 0,5B_2 + 0,2B_3 + 0,1B_4 + 0,05B_5}{4}$$

A categorização dos artigos em A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, se dá conforme a classificação da CAPES (QUALIS) **para a área de Engenharias III**. O PQD do PPGEM do último quadriênio foi 1,3. Isso significa que, na média, os professores do programa publicaram 1,3 artigos A1 equivalentes por ano.

3. QUANTO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PPGEM

O candidato ao PPGEM/UFES deve dispor-se a participar das atividades administrativas do programa, como participação nas reuniões colegiadas, compor comissões (administrativas, financeiras e acadêmicas), colaborar com o processo de admissão de novos alunos e, eventualmente, assumir a direção do programa.

4. QUANTO À INFRESTRUTURA DE PESQUISA E FINANCIAMENTO

É importante que o candidato mostre com clareza os meios que irá utilizar para desenvolver seus temas de pesquisa e orientar seus prováveis alunos. É importante detalhar a capacidade laboratorial instalada e seu alinhamento com as linhas do programa. Ainda, é fundamental destacar os projetos em andamento e fontes de financiamento específicas. Deve ser considerada na avaliação a capacidade do professor em angariar recursos juntos às instituições públicas e privadas, uma vez que os recursos do PROAP são cada vez mais escassos.

5. QUANTO À COOPERAÇÃO COM OUTROS PROFESSORES DO PPGEM E DE OUTROS PROGRAMAS

É importante o candidato destacar sua **cooperação** com outros professores do PPGEM/UFES que atuem nas mesmas linhas de pesquisa. É fundamental ressaltar os projetos em parceria, co-orientações e produção científica em parceria. Também é interessante mencionar cooperações com outros programas do SNPG (Sistema Nacional de Pós-Graduação) ou de instituições internacionais.

6. QUANTO ÀS ATIVIDADES DIDÁTICAS

Na proposta de credenciamento do candidato, deve estar claro em quais disciplinas do programa está ele habilitado a ministrar. É importante destacar que a criação de novas disciplinas tem impacto negativo no desempenho do programa junto a CAPES e somente deverá ser aceita em casos muito específicos. Portanto, a admissão de novos professores é positiva quando os candidatos estão habilitados a ministrar as disciplinas **atualmente existentes**, desta forma, cooperando com a redução da razão entre disciplinas e professores do programa.

7. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

O ingresso ao PPGEM/UFES não habilita, necessariamente, o professor à orientação de alunos de doutorado. Além de produção científica qualificada recente, ao orientador de doutorado é exigida experiência na orientação de dissertações de mestrado, e pelo menos, co-orientações de doutorado no PPGEM ou orientação de doutorado em outro PPG. A cada edital de seleção de doutorado será divulgada a lista de professores, dentro do quadro do programa, credenciados. O professor será credenciado se satisfizer as seguintes exigências:

- Ter orientado pelo menos duas dissertações ou uma tese nos últimos 4 anos;
- Ter PQD igual ou superior a 0,65 (considerado bom na última avaliação).

O professor credenciado no edital anterior, que não atender aos critérios no edital seguinte, poderá concluir suas orientações, mas não poderá assumir novas orientações. A lista de credenciados deverá ser verificada anualmente e divulgada no site do programa.

8. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO NO PPGEM

A permanência do docente no PPGEM/UFES toma como base os dois principais quesitos empregados como critérios de produção científica qualificada, que são o ORI e o PQD. Exige-se que, concomitantemente, o docente:

- Tenha ORI (número de defesas por ano) igual ou superior 0,5 nos últimos 4 anos, ou seja, pelo menos uma defesa a cada dois anos;
- Tenha PQD (produção científica em periódicos indexados) igual ou superior a 0,5 (índice considerado regular na última avaliação da CAPES).

A avaliação dos docentes, segundo o critério supramencionado, será feita anualmente e será divulgada uma lista com os índices de todos os docentes participantes do programa. O professor é dito descredenciado se não atender ao critério exposto.

Os professores descredenciados, embora continuem participando do programa, não poderão assumir novas orientações e terão um período de transição de dois anos para atenderem aos índices estabelecidos. Findando este período, serão desligados do programa.

9. DO DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE E DO NÚMERO DE VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Atualmente, o PPGEM-UFES conta com 15 professores permanentes e, segundo recomendação da CAPES, o número de colaboradores é limitado em 20 %. Deste modo, para credenciamento o número de vagas seria limitado a 3 novos professores credenciados.

Contudo, o dimensionamento do corpo docente deve ser um processo dinâmico. Assim, após levantamento do número de candidatos que tenham sido aprovados no edital anual de credenciamento e credenciamento, e também, dos índices obtidos por tais pleiteantes, o número de novas vagas pode aumentar ou diminuir.

Por fim, o colegiado do PPGEM estima que o atual número de 15 membros permanentes é o mínimo que garante o atendimento da oferta das disciplinas necessárias ao corpo docente. Este quantitativo será mantido, salvo quando o prejuízo aos índices do programa for de tal monta que seja necessário uma redução do quadro docente.

10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas de ingresso deverão ser impressas e entregues à secretaria do PPGEM, na forma de processo, que encaminhará à comissão de ingresso/permanência. A comissão avaliará a proposta com base nas diretrizes estabelecidas e enviará um parecer ao colegiado para aprovação. Com o parecer em mãos, a comissão responderá ao candidato, através de processo. O parecer pode ser positivo, negativo ou condicional. No último caso, a comissão detalhará os termos/ sugestões. É importante que o candidato tenha o currículo LATTES atualizado, este não precisa ser impresso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ainda cabe ao colegiado do programa discutir os casos excepcionais, sempre considerando, obviamente, o sucesso do PPGEM/UFES junto à avaliação da CAPES.

A presente resolução entra em vigor na data de hoje.

Vitória, 23 de abril de 2017.

Marcelo Camargo Severo de Macêdo
Coordenador do PPGEM/UFES